



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2020, às 13h30min, via videoconferência através do aplicativo “ZOOM”, deu-se início à **Reunião Extraordinária** do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR. Fizeram-se presentes, conforme convocação, os **Titulares Governamentais**: Ademar Florentino (SEAB), Eliseu Rafael Venturi (SEPL), Ourival Santos Netto (SECC), Galindo Pedro Ramos (SEED), Isaac Ramos Ferreira (SEDS), Rosângela Aparecida de Souza (SEET). **Suplentes Governamentais**: Nathália Furtado Munhoz (SEJUF), Lucimar Pasin Godoy (SESA). **Titulares da Sociedade Civil**: José Luiz Teixeira (Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais), Luiz Carlos dos Santos (APP/Sindicato), Celso Jose dos Santos (ANPIR), Juliana Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR), Nardi Teresinha Casanova (União Cigana do Brasil), Melissa Reinehr (Centro Cultural Humaita), Sirlene de França Souza (CRP), Izaque Pereira de Souza (Grupo AfroVida), Antonio Carlos Basilio da Silva (INATES), Angela Elizabeth Saraneski (RMNPR).

Suplentes da Sociedade Civil: Luzia Messias da Silva (Instituto Internacional de Prevenção as Drogas), Harley Basilio da Silva (INATES), Weverton Sebastião dos Passos (União Cigana do Brasil). Colaboradores: Rafael Moura (Ministério Público). **1. Abertura**: O Vice Presidente Isaac Ramos Ferreira (SEDS) deu início a realizando a leitura da convocação para a presente Reunião Extraordinária, com pauta única, qual seja, eleição de Presidente considerando a vacância do cargo. Foi realizada conferência do quorum, constatando-se a presença de 17 membros. O Conselheiro Celso José dos Santos (ANPIR) cumprimentando a todos informou que a pauta apresentada deve-se ao pedido de afastamento do Sr. Saul Dorval da Silva (Instituto Brasil África) para fins eleitorais. Considerando o processo eleitoral e a data prevista para realização da Conferência estadual, o presidente não retornaria antes da eleição deste conselho. Esclareceu as atribuições da Vice Presidência de acordo com o Regimento Interno e levando em consideração o art. 66 de que em caso de ausência de previsão, a questão deverá ser dirimida pela plenária. Ainda, destacou que a Presidência deve ser ocupada por representante da Sociedade Civil. O Dr Rafael (MPPR) afirmou que o Ministério Público do Paraná não é órgão pareceristas, não tendo como atribuição a consultoria a administração pública. Informou que o Ministério Público foi oficiado solicitando informações quanto a função de presidência do CONSEPIR. Afirmou que a Lei de criação do Conselho não prevê o instituto da licença, embora o então Presidente Saul Dorval da Silva (Instituto Brasil África) tenha solicitado licença por prazo indeterminado. Afirmou que se faz necessário esclarecimentos específicos quanto a solicitação de afastamento. Indicou que a licença, de acordo com o estatuto dos servidores públicos, somente seria aplicável a cargos efetivos e considerando isso, não se aplicaria a presidência do CONSEPIR. Ademais, esclareceu que o referido pedido de renúncia do Presidente Saul Dorval da Silva (Instituto Brasil África) requer aceitação pela autoridade administrativa superior, neste caso, o Secretário da Justiça, Família e Trabalho, bem como que, em conformidade com o indicado Estatuto dos Servidores Públicos, a licença não deverá ser concedida quando não for conveniente para o interesse público, o qual deverá ser avaliada pelo Conselho. O Vice Presidente Isaac Ramos Ferreira (SEDS), indicou que o então Presidente Saul Dorval da Silva (Instituto Brasil África) não solicitou renúncia, mas sim de licença e realizou leitura do documento. Indicou que para o encerramento desta gestão falta cerca de 5 reuniões, sendo agendada eleição para o mês de setembro. Afirmou que a Secretária Geral Juliana Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR) teria indicado que a licença do Presidente saul trataria de manobra para que o Vice Presidente assumisse. Assim, solicitou pareceres a PGE, a DEDIF e ao Ministério Público,

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94



**CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR**

para esclarecimentos quanto à assunção do Vice Presidente governamental em vaga inicialmente da Sociedade Civil. Afirmou que entende caso o Conselho entenda pela realização de eleição na presente reunião, todavia que esta preparado para buscar seus direitos via administrativa e judicial, caso necessário. O Conselheiro Celso José dos Santos (ANPIR), a pedido dos demais conselheiros, realizou leitura de ofícios encaminhados pelo Vice Presidente aos entendes citados anteriormente, bem como de despacho da Assessoria Técnica da SEJUF, com entendimento no sentido de que o cargo deve ser suprido pelo Vice Presidente até a realização de novo pleito eleitoral. O Conselheiro Luiz Carlos dos Santos (APP/Sindicato) afirmou que a questão está confusa, tendo impressão de que o pedido do Saul Dorval da Silva (Instituto Brasil África) foi bem formalizado, todavia sem encaminhamento ao CONSEPIR. Ainda, que não se trata da primeira substituição de membro da mesa e que, anteriormente houve a substituição respeitando-se a paridade da mesa. Indicou que em se tratando de substituição da presidência por membro do Conselho, entende que não há quaisquer dificuldades para tanto nem mesmo no bom andamento do CONSEPIR. A Conselheira Angela Elizabeth Saraneski (RMNPR) indicou entender de suma importância o bom senso de que os conselheiros tenham acesso às informações de forma direta e clara, diferentemente de como foi realizado pedido de licença. Afirmou que até a próxima eleição, deve-se substituir a presidência de sociedade civil, por membro da sociedade civil e não governamental. O Conselheiro José Luiz Teixeira (Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais) asseverou que nunca se teve presidente no CONSEPIR voltado às demandas da Sociedade Civil e que a forma de buscar guarida na justiça não assusta aos conselheiros, não adiantando ameaças sendo que o CONSEPIR trata-se de conselho deliberativo de homens e mulheres corretos e lutadores em busca de igualdade racial. Entende que houve manobra para buscar o afastamento e preenchimento do cargo por membro representante do Governo. Indicou que a plenária do Conselho é quem tem competência e soberania para eleição de novo Presidente. O Conselheiro Celso José dos Santos (ANPIR) fez referência a explanação do Dr. Rafael (MPPR), quanto a ausência de previsão de licença para atendimento de questões particulares e quanto ao prazo indeterminado. Entendendo não haver atenção ao interesse público, bem como que ainda que solicitado como licença, o pedido caracterizou vacância. Sugerindo encaminhamentos no sentido de ratificação da ocupação do cargo pelo Vice Presidente ou pela eleição de representante da Sociedade Civil para o cargo de Presidente. A Conselheira Nardi Tereziinha dos Santos (União Cigana do Brasil) expressou espanto e indignação quanto ao fato de que o CONSEPIR tomou ciência do pedido 9 (nove) dias posteriormente ao protocolo do pedido de afastamento, indicando que deveria haver mais clareza e objetividade para com os Conselheiros. Afirmou não ter qualquer diferença com o Vice Presidente porém que a forma como foi realizada a substituição não transpareceu correção e retidão. A Conselheira Melissa Reinehr (Centro Cultural Humaita) questionou quem fez a nomeação do Conselheiro Isaac Ramos Ferreira (SEDS) a Presidente e que entende que a reunião em andamento deve ser no sentido de eleição de representante da Sociedade Civil Presidência. O Presidente em exercício Isaac Ramos Ferreira (SEDS) parabenizou a postura dos conselheiros e esclareceu não ter responsabilidade quanto a solicitação de afastamento do Presidente. Afirmou que a partir do momento que houve questionamento a nomeação para presidência, solicitou pareceres para esclarecimentos a serem apresentados a este Conselho. Indicou que o Regimento Interno possui diversas falhas em todos os sentidos, que deverão ser solucionadas em próxima gestão, porém que a sua nomeação decorreu desta normativa. Afirmou que independentemente da decisão deste pleno, a res-

21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141



**CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR**

peitará. O Conselheiro Celso José dos Santos (ANPIR) propôs encaminhamento no seguinte sentido: 1) Tendo em vista a inexistência da figura de licença da Presidência do Conselho; 2) Tendo em vista o pedido de afastamento ser apresentado por tempo indeterminado; 3) Tendo em vista a não caracterização do interesse público; 4) Que a representação da Presidência, nessa gestão é da Sociedade Civil; 5) Nos termo do Art. 68 do Regimento, que seja declarada a vacância do cargo de Presidente do CONSEPIR e, consequentemente, haja a eleição de um representante da Sociedade Civil para concluir o Mandato da Presidência. O Presidente em exercício Isaac Ramos Ferreira (SEDS) apresentou entendimento de não haver vacância, nem haver omissão normativa a respeito. A Conselheira Melissa Reinehr (Centro Cultural Humaita) indicou que a omissão se dá a ausência de previsão de “licença” no Regimento Interno e citou que de acordo com o Regimento Interno, art. 35, o afastamento do Presidente, configura vacância do cargo e decorrentemente necessidade de eleição de membro representante da Sociedade Civil. O Presidente em exercício Isaac Ramos Ferreira (SEDS) reiterou que a situação é de licença e não configura afastamento nem ausência. O Conselheiro Eliseu Raphael Venturi (SEPL) citou entender ser decisão imatura tendo em vista a necessidade de retorno da PGE a respeito do ofício encaminhado solicitando informações. A Secretária Geral Juliana Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR) indicou que houve equívoco ou desatenção no momento da redação do pedido pela Presidência, ficando em desacordo com o Regimento Interno, reafirmando o entendimento da configuração da vacância do cargo e requer o enquadramento do documento de pedido de licença, no art. 35 do Regimento Interno, devendo-se haver eleição para a Presidência, respeitando-se a alternância entre representantes da sociedade civil e governamentais. O Presidente em exercício Isaac Ramos Ferreira (SEDS) indicou que, no caso de haver discussão quanto a licença, não havendo vacância, far-se-ia necessário a suspensão desta proposição, para alteração do Regimento Interno e posteriormente a votação em relação a eleição de nova Presidência ou não. Realizada conferência da completude de quorum, submeteu-se a deliberação as proposta de caracterização de vacância e a de caracterização de afastamento simples. Em regime de votação, 13 (treze) votos pela caracterização da vacância, 1 (hum) voto pela caracterização de afastamento e 3 (três) abstenções. Com justificativa de voto do Conselheiro Eliseu indicando considerar que seja nula a Vice-Presidência de um mandato da Sociedade Civil por um membro governamental, bem como que o pedido de licença deveria ter sido feito à Plenária, não à SEJUF. Considerou que a Plenária deliberou pela vacância da Presidência ao invés de deliberar por um afastamento. Por fim, considerando que é regular a eleição de Presidente da Sociedade Civil. Considerando a deliberação no sentido da caracterização da vacância do cargo da presidência, foi aberto para indicação de candidatos. O Conselheiro Luiz apresentou indicação do Conselheiro José Luiz Teixeira (Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais) o qual agradeceu e afirmou aceitar a indicação, comprometendo-se na condução do processo com respeito a população negra, indígena e cigana. Afirmou que a Secretária Geral Juliana Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR) generosamente absteve-se de sua candidatura em favor de sua indicação para realização dos trabalhos. O Vice Presidente Isaac Ramos Ferreira (SEDS) solicitou registro em ata de que houve deliberação de forma precipitada na eleição de presidente, tendo em vista que não houve vacância nem afastamento, mas sim de licença. Em regime de votação, considerando a indicação única do Conselheiro José Luiz Teixeira (Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais), foi eleito com 16 (dezesesseis) votos a favor, 1 (hum) contra com declaração de voto do Vice Presidente reiterando seu entendimento de desrespeito ao Regimento Interno e 2

31
32
33
34
35
36
37
38
39
40



**CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR**

142 (duas) abstenções. A Secretária Geral Juliana Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR) pro-
143 pôs encaminhamento de ofício a SEJUF, informando a deliberação tomada, no sentido de
144 omissão do Regimento Interno, conforme art. 35 do Regimento Interno, com conseqüente
145 eleição, para posterior publicação em Diário Oficial. Em regime de votação, a proposta foi
146 aprovada por maioria, com voto contrário manifestado pelo Vice Presidente Isaac Ramos
147 Ferreira (SEDS). O Vice Presidente Isaac Ramos Ferreira (SEDS) indicou que a plenária
148 poderá agir o mais rápido que puder, porém que fará valer o que ele interpreta com res-
149 paldo legal e das entidades para as quais solicitou informações. O Conselheiro Celso
150 José dos Santos (ANPIR) solicitou registro em ata de ameaça do Vice Presidente ao alegar
151 que serão derrubadas as deliberações da plenária, sendo acompanhado pela Secretária
152 Geral Juliana Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR) a qual iniciou também entendeu
153 extremamente desrespeitoso e afrontoso. A Conselheira Angela Elizabeth Saraneski
154 (RMNPR) e a Conselheira Melissa Reinehr (Centro Cultural Humaita) reafirmaram as pa-
155 lavras dos conselheiros anteriores e indicaram que seria de bom tom que o Vice Presiden-
156 te Isaac Ramos Ferreira (SEDS) aceitasse e respeitasse a eleição da sociedade civil. O
157 Presidente eleito José Luiz Teixeira (Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais) citou
158 suas origens e exclusão social decorrente de suas características. Indicou que quando
159 perdeu a eleição para o Presidente Saul, ficou muito tranquilo pois 11 (onze) das 13(treze)
160 representantes das entidades da sociedade civil votaram nele. Afirmou que, caso a justiça
161 entenda por nula a eleição recém ocorrida, que continuará na luta, ao lado dos demais co-
162 legas, inclusive do Vice Presidente Isaac Ramos Ferreira (SEDS), pois entende a sua po-
163 sição atuante no governo e de negro numa sociedade racista, pedindo que este una-se na
164 luta não se tornando “capitão do mato” em função de cargos, mas que busque sempre a
165 inclusão e diversidade. Afirmou que não serão realizadas reuniões e decisões de formas
166 escusas, mas sim de forma democrática e clara. Solicitando por fim, que a Conselheira
167 Natália Furtado Munhoz (SEJUF) juntamente a Secretária Geral Juliana Chagas da Silva
168 Mittelbach (CUT/PR), que redija os ofícios citados. O ex Presidente Saul Dorval parabenizou
169 o eleito, informou que sua licença deveu-se a questões pessoais, afirmando não ter
170 abandonado o cargo. Por fim, agradeceu a todos pela parceria durante sua gestão e pelos
171 avanços que foram possíveis. Citou sua admiração pelo Presidente eleito e parabenizou o
172 CONSEPIR pelo espaço sempre respeitoso a democracia. A Secretária Geral Juliana
173 Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR) agradeceu as palavras do ex Presidente Saul Dor-
174 val da Silva (Instituto Brasil África). O Conselheiro Celso José dos Santos (ANPIR) asse-
175 verou que o afastamento do conselheiro não retirou a vaga da instituição do CONSEPIR,
176 afirmando que a mesma sempre terá sua voz ouvida neste Conselho. Sem mais para ser
177 debatido, encerrou-se a reunião.